



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 08/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA,
POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA
DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E
A EMPRESA APECÊ SERVIÇOS GERAIS
LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, om sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos substituta, a Senhora **PAULA NUNAN**, nomeado pela Portaria nº 262, de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2021, portadora da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] estabelecida na [REDACTED] neste ato representada por seu procurador, o Senhor **FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.009515/2016-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 00007/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2017, por mais **6 (seis) meses e 5 (cinco) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/09/2021 a 20/03/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 146.535,91 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 903.638,11 (novecentos e três mil seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos)**.

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de ter o seu pedido de reajuste e repactuação de preços analisados. Caso o reajuste/repactuação de preços sejam concedidos, será celebrado termo de apostilamento, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550025

Funcionais programática: 04.122.0032.2000.0001

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 174560

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: M2000405A02

SB: 02

Nota de Empenho: 2021NE000006

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 08/2017 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, consoante os mesmos termos inicialmente pactuados.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

PAULA NUNAN
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA
APECÊ Serviços Gerais LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:**NOME:** Ana Camila Miranda Elleres**NOME:** Lilian de Ascensão Guedes**CPF:** ██████████**CPF:** ██████████

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO CESAR FONSECA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 06/09/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 15/09/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 15/09/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Paula Nunan, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, Substituto(a)**, em 15/09/2021, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10992506** e o código CRC **E509C6C9**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 206/2021

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, a regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica Nº 158/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE, referente ao Termo de Compromisso nº 0800613-03, celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e a União Das Associações de Veteranos Basquetebol De São Paulo, tendo em vista a devolução do ofício de notificação, pelos correios, que se encontra sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte, localizada no SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º andar, Sala 148 - Ed. The Union, Guarú CEP 70610-051, Brasília/DF.

Nº do Processo	Termo de Compromisso	Responsável	CPF/CNPJ	Ofício Citatório
58000.001589/2008-17	0800613-03	União Das Associações de Veteranos Basquetebol De São Paulo - Jorge Miguel Bauab	68.168.178/0001-80 CPF: 089.535.048-30	OFÍCIO Nº 804/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 71/2012.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA
Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 198/2021

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, os abaixo nomeados, residente em lugar incerto e não sabido, sobre a rejeição da prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1203743-58, celebrado entre o então Ministério do Esporte e Associação Miratus de Badminton, registrado no Parecer Financeiro nº 380/2020 - SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC, tendo em vista a devolução pelos Correios do Ofício de notificação, que se encontra sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte, localizada no SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º andar, Sala 148 - Ed. The Union, Guarú CEP 70610-051, Brasília/DF.

RESPONSÁVEIS	PROCESSO	CPF/CNPJ	Ofício Citatório
Associação Miratus de Badminton	58701.000078/2012-59	06.696.592/0001-04	OFÍCIO Nº 1522/2020/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor do responsável, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA
Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 203/2021

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria-Executiva do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, tendo em vista que a notificação encaminhada à Associação Mineira de Desenvolvimento Humano foi devolvida pelos Correios, conforme Aviso de Recebimento (ARs) nº BR19221114BR/BR192211156BR, datado de 24/06/2021 e 22/06/2021, a atender as pendências registradas na análise financeira do Termo de Compromisso nº 1306896-29, mediante nota técnica Nº 248/2020, que se encontra sob a guarda da Coordenação Geral de Prestação de Contas, situada no Condomínio The Union Plano Piloto - SMAS Trecho 03, Lote 02/03, 1a. andar, sala 148, CEP 70.610-635 - Brasília-DF.

Presidente	CPF/CNPJ	Processo Original	Ofício Citatório
Associação Mineira de Desenvolvimento Humano. Presidente: Sônia Maria Leão	10.540.081/0001-76	58701.009610/2013-84	OF: Nº 844/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor dos responsáveis, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA
Diretor-Executivo da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 204/2021

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, residente em lugar incerto e não sabido, a regularizar as pendências na prestação de contas financeira, registradas na Nota Técnica Nº 18/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE (9559866), referente ao Termo de Compromisso nº 0902357-70, celebrado entre o extinto Ministério do Esporte e a LIGA NORDESTE DE BASQUETEBOLE - LNB, CNPJ 10.424.852/0001-60, tendo em vista a devolução dos ofícios de notificação, pelos correios, que se encontra sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas do Esporte, localizada no SMAS Trecho 03, Lote 01, 1º andar, Sala 148 - Ed. The Union, Guarú CEP 70610-051, Brasília/DF.

Responsáveis	CPF/CNPJ	Processo Original	Ofício Citatório
LIGA NORDESTE DE BASQUETEBOLE - LNB Ives Luiz Ramos da Costa Junior	10.424.852/0001-60 147.415.633-91	58701.001475/2009-42	OFÍCIO Nº1083/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a reprovação das contas e a instauração da respectiva Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa - TCU nº 71/2012.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA
Diretor-Executivo da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 195/2021

O Ministério da Cidadania, por meio do Diretor da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências da Secretaria-Executiva do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações resolve notificar, publicamente, o abaixo nomeado, tendo em vista a devolução pelos Correios do Ofício Nº 64/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC, conforme Aviso de Recebimento (AR) nº BR192211394BR, datado de 22/06/2021, a atender as pendências registradas na análise financeira, por meio da Nota Técnica Nº 15/2021, do Termo de Compromisso nº 1307765-13, que se encontra sob a guarda da Coordenação Geral de Prestação de Contas, situada no Condomínio The Union Plano Piloto - SMAS Trecho 03, Lote 01, Térreo, sala 148, CEP 70.610-051- Brasília-DF.

Ex-Prefeita	CPF/CNPJ	Município	Processo Original	Ofício Citatório
Maria Luísa Carvalho Marques Ferreira Jucá	198.400.805-63	Rio de Janeiro	58701.009584/2013-94	OFÍCIO 64/2021/SE/SGFT/DTEDS/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) em desfavor do responsável, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012 e na Lei 10.522/2002 e suas alterações.

JOHN KENNEDY FÉRRER LIMA
Diretor-Executivo da Diretoria de Transferências do Esporte e do Desenvolvimento Social

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 550025 - MC COND. BLOCO A

Número do Contrato: 8/2017.
Nº Processo: 71000.009515/2016-99.
Pregão: Nº 1/2016. Contratante: SAA/SE/MC - CONDOMINIO BLOCO A. Contratado: [REDACTED] APECE SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 08/2017, por mais 6 (seis) meses e 5 (cinco) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/09/2021 a 20/03/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 17/09/2021 a 20/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 903.638,11. Data de Assinatura: 15/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 550025 - MC COND. BLOCO A

Número do Contrato: 8/2017.
Nº Processo: 71000.009515/2016-99.
Pregão: Nº 1/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: [REDACTED] - APECE SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 08/2017, por mais 6 (seis) meses e 5 (cinco) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/09/2021 a 20/03/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 17/09/2021 a 20/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 903.638,11. Data de Assinatura: 15/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 27/09/2021).

